



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL N.º 789/2007

De 19 de março de 2007.

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME

19/03/2007
WLD

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana-MT., Sr. Walter Lopes Faria no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e Duzentos Mil Reais) destinado a atender as dotações orçamentárias não previstas no orçamento inicial de 2007, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 06 - Secretaria de Administração e Serviços Gerais

Unidade: 01 - Secretaria de Administração e Serviços Gerais

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programa: 003 - Administração Geral

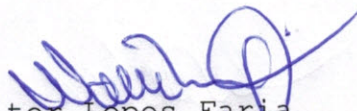
Projeto/Atividade: Construção da Sede da Prefeitura Municipal

Elem. de Despesa: 44.90.51.00.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 1.200.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial discriminadas no momento do ato da abertura de crédito adicional conforme art. 46 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT , em 19 de março de 2007.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal